



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 23 de novembro de 2017 – Nº1734

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.402/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.202/2017;

RESOLVE nomear **MICHELLE MINGUITA PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 13/11/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.403/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 01/11/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ITAMARA SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Odontologista, com lotação no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.404/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar.

NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
ANDREIA APARECIDA DE MORAES COSTA	USF CASA AMARELA	17/10/2017
CAROLINA AVILA DE ALMEIDA	USF ROSA MACHADO	01/11/2017
FELIPE GHIRLINZONI CORSINI	USF JAQUEIRA	25/10/2017
JANAINA RODRIGUES DE ATAIDE	USF ARROZAL	18/10/2017
JULIANA GOMES FERREIRA	USF ARROZAL	01/11/2017
PAULA LUSTOZA GOMES	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	23/10/2017
PEDRO AVILA MONTEIRO DE CASTRO	USF VARJÃO	01/11/2017

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.405/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 16.192/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **IRANI DE FATIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6212, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2018 e término em 02/05/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.406/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 14.566/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **JOSEFINA MARIA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6216, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 06/11/2017 e término em 04/02/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.407/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254 de 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, realizado em 02 de julho de 2017, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Cirurgião Dentista de Família.

NOME	LOTAÇÃO	ADMISSÃO
ADRIANO RANGEL DE LIMA	USF ARROZAL	26/10/2017
BRUNA TAYSA COSTA SILVA	USF CACARIA	23/10/2017
CINTIA LAMEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	USF CASA AMARELA	01/11/2017
JESSICA BARBOSA REGINALDO	USF CAÇARA	18/10/2017
LECIO LIMA YACOB	USF ROSA MACHADO	25/10/2017
MARLUCIA REIS VALENTE MAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/11/2017
MAYARA FROSSARD GIVISIEZ	USF CASA AMARELA	18/10/2017
PAMELA DE ALMEIDA SILVA	USF ARROZAL	01/11/2017
RACHEL MAIA DE ARAUJO	USF CENTRO	19/10/2017
RUBIA TAVARES MOUTA	USF CASA AMARELA	17/10/2017

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.408/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.376/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/10/2017 a 24/10/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **ADAIL VALENTE SANDI DA CUNHA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8846, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.409/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.376/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/11/2017 a 07/11/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9949, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osní Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.410/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.376/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/11/2017 a 15/11/2017, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **LORRAYNE DE OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10523, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.411/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.376/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 25/10/2017 a 10/11/2017, perfazendo 18 (dezoito) dias a servidora municipal, **MONICA REGINA SILVA PIRES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6753, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.412/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.388/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 23/10/2017 a 21/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DORALICE OLIMPIO**

ALVES TEIXEIRA, Docente I, matrícula nº 4923, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.413/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.388/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 12/10/2017 a 10/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PATRICIA RAMOS GONÇALVES**, Médico I, matrícula nº 10602, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.414/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.388/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/10/2017 a 22/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PATRICIA SILVA OLIVEIRA GOMES**, Docente I, matrícula nº 11122, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.415/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.388/2017;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 31/10/2017 a 29/11/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **PETRINA TEREZA DE SOUSA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 10338, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.416/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 17.318/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo 4º da Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, do Município de Pirai, para o biênio 2017/2019, os cidadãos representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**
Suplente: **CARINE BAHIA DE OLIVEIRA**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ERENILDA SILVA CHUFF**
Suplente: **NEYDE GONÇALVES**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **DENIS OLIVEIRA MOSTACADA**

Suplente: ANA CLÁUDIA COSTA LIMA

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: JAYME VICENTE DA SILVA FILHO

Suplente: JORGE LUIZ CONRADO JUNIOR

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: ADRIANA DAS NEVES

Suplente: MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL

Representantes dos Usuários do SUAS

Titular: JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS

Suplente: CONSTÂNCIA MARIA FERNANDES

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: RAFAELA STELLET FERNANDES

Suplente: ANDRÉ LUIZ GOMES JACOB

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA

Suplente: MARCIA CRISTINA PEDROZA DA SILVA

Representantes da Igreja Presbiteriana de Pirai

Titular: PAULO COMITRE DE MATOS JUNIOR

Suplente: ELIANÍ DE SOUZA LIMA SILVA

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo

Titular: GRACELINO ROSA LEOPOLDO

Suplente: ROBERTO CARLOS DA SILVA

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.417/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 17.308/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.277, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Pirai, Biênio 2017/2019, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: BRUNO CORVINO DE VASCONCELLOS

Suplente: CARINA DE ABREU SANTOS

Secretaria Municipal de Educação

Titular: NÁDIA LUZIA REIS OLIVEIRA

Suplente: VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO RODRIGUES LOURES

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: JULIANA DE SOUZA LEANDRO

Suplente: NEUZA DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: LÚCIA HELENA BORGES SOARES NUNES

Suplente: HUDSON DOS SANTOS VALLE

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: FÁBIO LUCIO PAULINO

Suplente: CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Titular: LANUSSE SOARES AMORY

Suplente: REISIANE MARTINEZ SOBRINHO

Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: GRACELINO ROSA LEOPOLDO

Suplente: ROBERTO CARLOS DA SILVA

ONG OARR – Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz

Titular: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente: MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE

Titular: MARIA ALICE GOULART DE PAULA

Suplente: MARCIA CRISTINA PEDROZA DA SILVA

Igreja Congregacional de Pirai

Titular: ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA

Suplente: ESTER PALMEIRAS

Igreja Presbiteriana de Pirai

Titular: ELIANÍ DE SOUZA LIMA SILVA

Suplente: PAULO SÉRGIO PINTO PEREIRA

Associação Presbiteriana de Educação Beneficência - APEB

Titular: PAULO COMITRE DE MATOS JUNIOR

Suplente: ANTÔNIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.418/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 544, de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o que contém no processo administrativos nº 17.359/2017;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM**, para o biênio de 2017/2019, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **MARIA CELESTE DA SILVEIRA SOARES**

Suplente: **FERNANDA SILVA MACHADO**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **CLÁUDIA DE AZEVEDO DIAS**

Suplente: **ANDREIA DA SILVA IRINEU**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **SILVANIA GONÇALVES DA ROCHA**

Suplente: **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **MARIA ELISA LEE REIS**

Suplente:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **ANITA RODRIGUES PAIVA**

Suplente: **VIRGÍNIA APARECIDA MONTEIRO THEÓPHILO**

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: **CARLA DE CARLI**

Suplente: **IZABEL CRISTINA C. DE AGUIAR**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE

Titular: **NILCEA ANTUNES**

Suplente: **MARIA ALICE GOULART DE PAULA**

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro

Titular: **ANA CLÁUDIA COSTA LIMA**

Suplente: **ROBERTO CARLOS DA SILVA**

Representantes da ONG OAR – ONG Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz

Titular: **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Suplente: **MARLENE NASCIMENTO DOSSANTOS**

Representantes da Igreja Congregacional de Pirai

Titular: **ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA**

Suplente: **ESTER PALMEIRAS**

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Sarole

Titular: **EDNA DA SILVA PEREIRA**

Suplente: **NILDA HÉLIO**

Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Vigário

Titular: **PATRICIA MIHAELA VANCEA**

Suplente: **NANCY DE ARAÚJO MIRANDA**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.419/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17.352/2017;

R E S O L V E nomear **MARCOS PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/11/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.420/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17.330/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANDREA SABINO FILGUEIRAS ABRANCHES**, matrícula nº 8832, Enfermeiro I, a partir de 09/11/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/15.
 Partes: Município de Pirai e a empresa RPS – Rio's Projetos e Sistemas Ltda-EPP.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 025/15 por doze meses, a partir de 29/11/2017.
 Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais).
 Fundamento: O artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.
 Autorização: Proc. Nº 16.372/2017.
 Data da Assinatura: 21 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Concentradores de Oxigênio, e Aparelhos Respiratórios CPAP e BIPAP.

DATA/HORA: 05/12/2017 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
 Pregoeira

OBS: PUBLICAÇÃO 23/11/2017.

CÂMARA MUNICIPAL PIRAI

PORTARIA Nº 75/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai,
 no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de disciplinar a
 incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

RESOLVE:

I – Ratificar os percentuais de incorporação do servidor municipal, amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela anexa.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de novembro de 2017.

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
 Presidente
 Câmara Municipal de Pirai

Matrícula	Percentual
21-1	3,33%

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
 Presidente
 Câmara Municipal de Pirai

POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LAGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE 2411-9319

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO AO REVERENDO WILSON
DOS ANJOS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Reverendo Wilson dos Anjos.
- Art. 2º - A outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autoria:

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Ricardo Campos Passos
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
José Paulo Carvalho de Oliveira
Paulo Cesar Leandro Símplicio
Luiz Fernando Colucci Júnior

Alex Joaquim da Silva
Darlei Gomes de Moraes
Wilden Vieira da Silva
Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo

Câmara Municipal de Pirai, 31 de outubro de 2017.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente



**SÁBADO
DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO
DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE**



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS 

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

